



Documento de sessão

A9-0002/2020

23.1.2020

RECOMENDAÇÃO

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro
(05931/2019 – C9-0020/2019 – 2018/0358(NLE))

Comissão do Comércio Internacional

Relator: Geert Bourgeois

Legenda dos símbolos utilizados

- * Processo de consulta
- *** Processo de aprovação
- ***I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- ***II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- ***III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

ÍNDICE

	Página
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	6
PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO	8
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	12
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	13

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro (05931/2019 – C9-0020/2019 – 2018/0358(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (05931/2019),
 - Tendo em conta o projeto de Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro (05932/2019),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0020/2019),
 - Tendo em conta a sua resolução não legislativa, de ...¹ sobre a proposta de decisão,
 - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 114.º, n.º 7, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão do Desenvolvimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional (A9-0002/2020),
1. Aprova a celebração do acordo;
 2. Encarrega o seu presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da República Socialista do Vietname.

¹ Textos aprovados, P9_TA(0000)0000.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Acordo de Proteção dos Investimentos entre a UE e o Vietname vai contribuir para a promoção de investimentos de elevada qualidade entre o Vietname e a UE. A abordagem atualizada da UE em matéria de proteção dos investimentos estabelece um melhor equilíbrio entre a promoção e a proteção dos investimentos geradores de emprego, protegendo simultaneamente o direito do governo de prosseguir políticas de interesse público.

Após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e à luz da competência exclusiva da UE em matéria de investimento direto estrangeiro, nomeadamente em matéria de proteção do investimento, os negociadores da UE incluíram disposições relativas à proteção dos investimentos nos ACL celebrados com o Vietname e com Singapura. Ambos os acordos são, em larga medida, semelhantes e incluem uma estrutura jurídica idêntica. Em 2015, a Comissão decidiu solicitar o parecer do Tribunal de Justiça da UE para estabelecer se a UE teria competência para assinar e celebrar o ACL UE-Singapura ela própria ou se seria necessária a participação dos Estados-Membros. O parecer foi emitido em 16 de maio de 2017 e, nessa base e na sequência de trocas de pontos de vista entre as instituições da UE sobre a nova arquitetura dos futuros ACL, os acordos de comércio livre celebrados com o Vietname e Singapura foram divididos em acordos de comércio livre exclusivo da UE e acordos mistos de proteção do investimento.

Os principais elementos do acordo de proteção do investimento UE-Vietname incluem:

- **Normas precisas em matéria de investimento**, nomeadamente: a luta contra a discriminação; um mecanismo de indemnização rápida e adequada em caso de expropriação; a possibilidade de transferência e repatriação de fundos relativos a um investimento; uma garantia geral de tratamento justo e equitativo e de segurança física; o compromisso de que os governos respeitarão as suas obrigações contratuais, escritas e juridicamente vinculativas, relativamente a um investidor; o compromisso de compensação por perdas em determinadas circunstâncias relacionadas com a guerra ou conflitos armados.
- Um **mecanismo** eficaz, permanente e independente **destinado a evitar e a resolver quaisquer litígios** através de um sistema de tribunais de investimento permanente, internacional e independente. Os membros do sistema de tribunais serão nomeados previamente pela UE e pelo Vietname e estarão sujeitos a requisitos rigorosos em matéria de independência e integridade. Será possível recorrer, em segunda instância, a um tribunal permanente de recurso. A transparência do processo é assegurada através da publicação de documentos e de audiências abertas ao público. A decisão final deve ser executada - a fim de garantir a transparência e um tratamento justo e equitativo, os tribunais nacionais não serão autorizados a intervir ou a pôr em causa a decisão do Tribunal.
- Definições precisas quando os governos violam a obrigação de tratamento justo e equitativo, que eliminam a margem para interpretação discricionária.
- Salvaguardas contra potenciais abusos do sistema, como a proibição de pedidos múltiplos e paralelos, e disposições que permitem a rejeição rápida de pedidos manifestamente infundados. O princípio «quem perde paga» aplica-se à repartição das

custas processuais.

O acordo de proteção do investimento UE-Vietname é praticamente idêntico ao acordo de proteção do investimento UE-Singapura e excede as disposições em matéria de proteção do investimento constantes do CETA (um tribunal de recurso plenamente funcional, um código de conduta para os membros dos tribunais).

À semelhança do acordo de proteção do investimento UE-Singapura, o acordo de proteção do investimento UE-Vietname não inclui um capítulo distinto sobre comércio e desenvolvimento sustentável. No entanto, no preâmbulo contém referências específicas ao APC e ao Acordo de Comércio Livre UE-Vietname, bem como aos valores e princípios nele consagrados, inclusivamente no capítulo relativo ao comércio e ao desenvolvimento sustentável.

Os 21 tratados bilaterais de investimento atualmente em vigor entre o Vietname e os Estados-Membros serão substituídos pelo acordo de proteção do investimento UE-Vietname logo que este entre em vigor.

O relator recomenda a aprovação deste acordo.

3.12.2019

PARECER DA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro (05931/2019 – C9-0020/2019 – 2018/0358(NLE))

Relator de parecer: Tomas Tobé

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O Acordo de Proteção dos Investimentos (API) entre a União Europeia e o Vietname visa estimular o comércio e eliminar muitos dos obstáculos ao investimento ainda existentes.

Os capítulos relativos ao investimento contidos no acordo proporcionam diversas proteções para os investidores estrangeiros qualificados e os seus investimentos. Estas proteções incluem, nomeadamente, a obrigação de aplicar um «tratamento justo e equitativo», bem como de garantir a denominada «plena proteção e segurança», o «tratamento nacional» e o «tratamento de nação mais favorecida».

Importa criar um clima de investimento estável e previsível para incentivar o investimento e apoiar a criação de emprego no Vietname. O relator congratula-se com a melhoria das disposições do API em comparação com as disposições antigas e desatualizadas dos acordos bilaterais de investimento celebrados entre alguns Estados-Membros e o Vietname. Em especial, saúda a maior transparência dos procedimentos, há muito aguardada. É essencial que estas disposições sejam respeitadas e revistas, quando necessário, para garantir que todas as partes interessadas tenham pleno acesso às informações relevantes sobre os processos de resolução de litígios em curso em matéria de proteção de investimentos.

O relator salienta ainda que se respeita plenamente o direito dos governos de legislar em prol do interesse público, nomeadamente nos domínios da saúde, do ambiente, dos direitos laborais e da política fiscal, e que não representa uma expropriação de facto, nem uma violação do tratamento justo e equitativo. O Parlamento Europeu esteve na origem dos pedidos de reforma do sistema de proteção dos investimentos e continuará a acompanhar de muito perto o impacto dos API, nomeadamente o acordo proposto com o Vietname, sobre o direito de legislar, bem como sobre os possíveis efeitos dissuasores. O Sistema de Tribunais de Investimento incluído no API entre a UE e o Vietname, incluindo o compromisso de

ambas as partes de proteger o direito de legislar perante os desafios colocados pelos investidores, constitui um importante passo em frente, mas não representa o fim do processo de reforma.

A este respeito, o relator salienta ainda que as responsabilidades dos investidores devem acompanhar o alargamento dos direitos dos investidores e sublinha a importância de acompanhar de perto as disposições e os efeitos do API, bem como os progressos comparativos na determinação das responsabilidades dos investidores.

À luz do que precede, o relator recomenda a aprovação deste acordo.

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar ao Parlamento que dê a sua aprovação à proposta relativa à celebração do Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro
Referências	05931/2019 – C9-0020/2019 – 2018/0358(NLE)
Comissão competente quanto ao fundo	INTA
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	DEVE 15.7.2019
Relator(a) de parecer Data de designação	Tomas Tobé 4.9.2019
Exame em comissão	5.9.2019 8.10.2019
Data de aprovação	3.12.2019
Resultado da votação final	+: 11 -: 7 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Hildegard Bentele, Dominique Bilde, Charles Goerens, Mónica Silvana González, Pierrette Herzberger-Fofana, György Hölvényi, Martin Horwood, Rasa Juknevičienė, Beata Kempa, Pierfrancesco Majorino, Lukas Mandl, Norbert Neuser, Michèle Rivasi, Louis Stedman-Bryce, Marc Tarabella, Tomas Tobé, Miguel Urbán Crespo, Chrysoula Zacharopoulou, Bernhard Zimniok
Suplentes presentes no momento da votação final	Alessandra Basso, Stéphane Bijoux, Marlene Mortler, Caroline Roose, Patrizia Toia

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

11	+
ECR	Beata Kempa
ID	Bernhard Zimniok
PPE	Hildegard Bentele, György Hölvényi, Rasa Juknevičienė, Lukas Mandl, Marlene Mortler, Tomas Tobé
RENEW	Stéphane Bijoux, Charles Goerens, Chrysoula Zacharopoulou

7	-
GUE/NGL	Miguel Urbán Crespo
ID	Alessandra Basso, Dominique Bilde
NI	Louis Stedman-Bryce
VERTS/ALE	Pierrette Herzberger-Fofana, Michèle Rivasi, Caroline Roose

6	0
RENEW	Martin Horwood
S&D	Mónica Silvana González, Pierfrancesco Majorino, Norbert Neuser, Marc Tarabella, Patrizia Toia

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

Título	Acordo de Proteção dos Investimentos entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Socialista do Vietname, por outro		
Referências	05931/2019 – C9-0020/2019 – 2018/0358(NLE)		
Data de consulta / pedido de aprovação	1.7.2019		
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	INTA 15.7.2019		
Comissões encarregadas de emitir parecer Data de comunicação em sessão	AFET 24.10.2019	DEVE 15.7.2019	
Comissões que não emitiram parecer Data da decisão	AFET 4.12.2019		
Relatores Data de designação	Geert Bourgeois 23.9.2019		
Relatores substituídos	Jan Zahradil		
Exame em comissão	2.10.2019	6.11.2019	3.12.2019
Data de aprovação	21.1.2020		
Resultado da votação final	+: -: 0:	26 7 6	
Deputados presentes no momento da votação final	Nikos Androulakis, Anna-Michelle Asimakopoulou, Tiziana Beghin, Geert Bourgeois, Daniel Caspary, Anna Cavazzini, Ellie Chowns, Miroslav Číž, Arnaud Danjean, Nicola Danti, Emmanouil Fragkos, Barbara Ann Gibson, Enikő Győri, Roman Haider, Christophe Hansen, Heidi Hautala, Danuta Maria Hübner, Karin Karlsbro, Jude Kirton-Darling, Maximilian Krah, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, Emmanuel Maurel, Samira Rafaela, Luisa Regimenti, Inma Rodríguez-Piñero, Massimiliano Salini, Helmut Scholz, Liesje Schreinemacher, Sven Simon, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, James Wells, Iuliu Winkler, Jan Zahradil		
Suplentes presentes no momento da votação final	Saskia Bricmont		
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Jordi Cañas		
Data de entrega	23.1.2020		

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

26	+
ECR	Geert Bourgeois, Emmanouil Fragkos, Jan Zahradil
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, Daniel Caspary, Arnaud Danjean, Enikő Győri, Christophe Hansen, Danuta Maria Hübner, Massimiliano Salini, Sven Simon, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler
RENEW	Jordi Cañas, Barbara Ann Gibson, Karin Karlsbro, Samira Rafaela, Liesje Schreinemacher, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Nikos Androulakis, Miroslav Číž, Nicola Danti, Bernd Lange, Inma Rodríguez-Piñero, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt

7	-
GUE/NGL	Emmanuel Maurel, Helmut Scholz
S&D	Jude Kirton-Darling
VERTS/ALE	Saskia Bricmont, Anna Cavazzini, Ellie Chowns, Heidi Hautala

6	0
ID	Roman Haider, Maximilian Krah, Danilo Oscar Lancini, Luisa Regimenti
NI	Tiziana Beghin, James Wells

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções